

## ALÉM DO CRIME E DAS GRADES VERDE AMARELAS Um estudo biopsicossocial sobre o crime no Brasil á partir da análise da população carcerária

Thiago Perez Bernardes de Moraes<sup>1</sup>

---

*Fecha de publicación: 01/10/2013*

**RESUMO:** O perfil social da população carcerária é um interessante termômetro da criminalidade brasileira, aqui comparamos os dados carcerários com as teorias biopsicossociais com ênfase na psicologia evolucionista. Analisamos também o índice de Gini e as variáveis estruturais do Brasil contemporâneo. Nossos resultados indicam que parece haver uma forte correlação entre criminalidade e desigualdade social. Nesse sentido, sendo o Brasil uma das nações mais desiguais do planeta, era de se esperar que o índice de criminalidade fosse alto. Segundo, há um padrão quanto ao tipo de criminoso mais frequente: 1)homens, 2)jovens, 3)com baixo nível educacional, tal padrão é convergente com a psicologia evolucionista, considerando que os indivíduos nessa conjuntura, mais do que os demais, são motivados a galgarem estratégias exploratórias de aquisição de recursos, visando como fim inconsciente à aquisição de parceiros sexuais e o exercício da dominância social sobre os demais. Nesse sentido, a segurança dos indivíduos não pode ser garantida somente através do poder coercitivo, antes de tudo, é preciso minar o fosso de desigualdade entre os indivíduos e elevar de alguma forma a equidade social. Entendemos também que o país deve avançar no que diz respeito às condições carcerárias e nas medidas de ressocialização dos detentos, pois no limite a atual situação pode hipertrofiar a organização do crime, ao invés de abolila.

**Palavras-chave:** Crime, População carcerária brasileira, Psicologia evolucionista.

---

<sup>1</sup> O autor é cientista político, professor de direito e ciências comportamentais, é pesquisador da área de psicologia social pela Universidad Argentina John Kennedy.  
[Thiagomoraesp@hotmail.com](mailto:Thiagomoraesp@hotmail.com)

## 1. Introdução

O crime é uma constante em todo mundo, em maior ou menor medida ele atinge todas as classes sociais. Como consequência, os governos do mundo inteiro enfrentam dificuldade em lidar com tal situação, seja no momento de legislar e ou na articulação das políticas de segurança pública.

A pesquisa interdisciplinar biopsicossocial nesse sentido traz uma série de *insights* úteis para criminologia e para o estudo dos padrões de comportamento criminal. Ela fornece um valor heurístico pra a explicação de uma serie de crimes tais como roubo, agressão, assedio sexual, estupros prostituição, homicídios, dentre outros. Entendemos que esta ciência é útil para criminologistas, psicólogos forenses e também tomadores de decisão política.

No Brasil a criminalidade, assim como a desigualdade, são realidades distribuídas de forma desarmônica por todo território nacional. Entretanto, a criminalidade no Brasil apresenta padrões bastante aderentes ao resto do mundo, nesse sentido aferimos que no Brasil a maioria dos criminosos são homens, jovens, com ensino fundamenta incompleto. Aplicamos nesse estudo a teoria evolucionista para compreender o padrão do crime no Brasil á partir da analise do perfil da população carcerária brasileira.

## 2. Crime na ótica biopsicossocial

Crime consiste na ação auto interessada realizada em meio à violação (ou negligencia) do interesse dos demais. A atividade criminal nesse sentido deriva dos conflitos de interesse interpessoais.

Todo comportamento, criminoso ou não, é produto da ação dos mecanismos psicológicos somados a um canal de entrada ambiental que ativa ou inibe algumas ações. Nesse sentido os comportamentos criminosos tais como estupros, assaltos, roubos e assassinatos formam um subconjunto do comportamento humano. Podemos dizer que em todas as culturas eles ocorrem com taxas não triviais e com padrões mais ou menos previsíveis. Duas variáveis aqui merecem especial destaque, uma é o gênero e outra a idade: a maioria dos crimes são realizados por homens no auge da idade reprodutiva. Outro dado interessante é de que há mais homens solteiros perpetuando crimes do que casados, sobretudo homens com poucos recursos. Um outro fato interessante é de que, mesmo as mulheres sendo mais susceptíveis a sofrerem por falta de recursos, são os homens sem recursos, e não as mulheres que empreendem mais no crime (Buss, 2012).

Para compreender estas discrepâncias devemos levar em conta alguns resultados produzidos pela psicologia evolucionista. Primeiro, as mulheres em todo mundo tendem a querer como potenciais companheiros homens que tenham recursos <sup>2</sup>(Saad & Peng, 2006). Segundo, como consequência, homens em todo mundo competem mais por recursos do que as mulheres (Smuts, 1995). Terceiro, homens desprovidos de recursos tem maior dificuldade em atrair parceiras do sexo oposto (Buss, 1989; Ellis, 1995). Por fim, é provável que as estratégias criminosas para aquisição de recursos, como roubo, sejam em toda as culturas atividades masculinas<sup>3</sup> (Daly & Wilson, 1997; Daly, 2001).

Isso quer dizer que ao longo da historia evolucionaria, o *status*<sup>4</sup> e os recursos sempre foram uma ferramenta para os homens poderem se acasalar com mais mulheres, exercer dominância social<sup>5</sup> sob os demais e também poderem arcar com maiores custos para com a prole. Em outro diapasão, mulheres tiveram ao longo da evolução como principal objetivo, cuidar de seus filhos. Essa assimetria fez com que as mulheres se tornassem mais avessas a atividades que incluem riscos, é também em relação ao homem sexualmente mais seletiva e também são menos agressivas (afinal,

---

<sup>2</sup> Em sociedades ocidentais é largamente documentado que o *status* ocupa papel chave, ele determina o acesso aos recursos (como dinheiro e exercício de influencia sobre os demais). Nestas sociedades a profissão é um fator determinante de *status*, que pode delimitar as possibilidades de mobilidade ascendente (Michener, DeLamater & Myers, 2005, p.521-522).

<sup>3</sup> O comportamento agressivo difere em homens e mulheres no que se refere ao tipo e a intensidade. Homens desde criança tendem a se envolver em brincadeiras truculentas, lutas e quando adultos estão mais propensos do que as mulheres a cometerem crimes agressivos. Mulheres estão mais susceptíveis a se envolverem em formas de agressão indireta, como espalhar calunia ignorar ou excluir alguém individuo (Card, Stucky, Sawalani & Little, 2008; Dalgalarrondo, 2011).

<sup>4</sup> O *status* social pode ser definido como o meio de acesso a recursos contestados dentro de um grupo social. Entre animais sociais o *status* em grande parte deriva de uma capacidade superior no que diz respeito a infligir custos sobre os demais (dominância), junto com a retenção de benefícios para adequação dos demais. O *status* pode advir da capacidade relativa de um ator social conferir benefícios sobre outros (prestígio), através de liderança, conhecimento e bens materiais. Em humanos o *status* é baseado em dominância e lastreado pelo prestígio. Mas claro que *status* não deriva só da capacidade de infligir custos ou conferir benefícios, é importante também que o ator social sinalize (mesmo que de forma custosa) suas habilidades para os demais (Cheng, Tracy & Henrich, 2010; Von Rueden, Gurven & Kaplan, 2011).

<sup>5</sup> As relações de dominância social são prevaletentes na natureza, em especial em outros primatas (machos), logo, é importante que trabalhem correlações para com o comportamento humano. Em nível individual, em sociedades modernas e em sociedades tradicionais, homens e mulheres desenvolvem mais, técnicas e objetos para alardear custosamente *status* social. Indubitavelmente seres humanos são orientados para o *status* social, por conta disso os humanos desenvolveram uma serie de rituais no esforço de progredir e ou para sentir que estão na liderança (Johnson, 1979; Van Vugt, 2006).

durante toda a evolução foram os homens que lutaram violentamente pelo acesso as mulheres, nunca o contrario. (Browne, 2002; Kanazawa, 2004,2007). Claro que os homens desenvolveram mecanismos que para além do comportamento criminoso, permitem estratégias sociais que mantem mais ou menos a paz. Entre nossos ancestrais coletores e caçadores, havia o comercio, a realização de casamentos e também a passagem de outros humanos por seus territórios. Na maior parte das vezes eles eram pacíficos e as vezes eram violentos, isso por que as evidencias arqueológicas mostram que haviam há centenas de milhares de anos assassinatos entre humanos, entretanto, não há sinais de guerra entre humanos antes da Revolução Agrícola, há 15 mil anos (de Waal, 2009).

Há três estratégias comuns para aquisição de recursos: 1)individual ou solo; onde o individuo sozinho prove seu ganho; 2)cooperativo; onde o individuo se associa com outros para formação de alianças e coalizões; 3)exploração; aqui o individuo adquire recursos de outros de maneira forçada através de ameaça, coerção, força, manipulação, violência ou crime. Esse tipo de tática pode ser executada por indivíduos solo, ou por coalizões (como por exemplo gangues). Em alguma medida as 3 estratégias para aquisição de recursos são frutos da evolução biológica, nesse sentido, a psicologia evolucionista tem *insights* importantes para compreensão deste fenômeno (Buss & Duntley, 2008; Buss, 2012).

Se relacionarmos o fato de que no período de evolução adaptativa não havia leis escritas nem tampouco um poder de polícia institucionalizado é provável que não só adaptações para a exploração se desenvolveram em humanos, mas também em resposta houve co-evolução adaptativa mental para evitar crimes<sup>6</sup>.

Um estudo recente levado a cabo pelos antropólogos Fry e Soderberg (2013) coletou dados sobre 21 sociedades tradicionais de coletores e caçadores localizadas na América do Norte, América do Sul e Austrália. Nesse estudo foram registrados 148 eventos de agressão letal. Em 96% dos casos registrados, os assassinos eram do sexo masculino. Em 3 destas sociedades, não houve morte alguma, em seis sociedades foram registradas mortes perpetuadas por coalizões que mataram duas ou mais vítimas. A

---

<sup>6</sup> Podemos considerar que o surgimento do direito, fora um processo evolutivo como qualquer outro que se deu da interação entre biologia e cultura. Podemos definir o direito como um complexo desenho jurídico e normativo que tem como fim solucionar problemas adaptativos práticos relacionados com a crescente complexidade da vida em sociedade. A lei não é apenas um conjunto de regras faladas ou escrito, em vez disso, é a formalização de regras comportamentais no qual há um consenso mais ou menos tangível, que refletem inclinações comportamentais que resultam em benefícios para quem as segue. Quando os indivíduos não acreditam em tais benefícios, com frequência tais leis são ignoradas e ou desobedecidas, ficando seu cumprimento atrelado à autoridade e a imposição (Fernandez, 2006).

maioria das mortes foram categorizadas nesse estudo como motivadas por disputas pessoais diversas envolvendo ciúmes, roubos, insultos e outros sendo que a razão mais frequente fora vingança.

A pesquisa derivada da ecologia comportamental humana com caçadores e coletores, a análise arqueológica e também a pesquisa social transcultural nas sociedades ocidentais, revelaram que em todas as sociedades que há uma correlação positiva em nossa espécie entre *status* social e sucesso reprodutivo. Entretanto, a importância de *status* e a sua busca, tem valores diferentes para homens e mulheres<sup>7</sup> de maneiras previsíveis. Por causa das diferenças fundamentais ligadas ao investimento parental, nos homens, e em outros mamíferos, a aquisição de *status* social está ligada a duas variáveis importantes: 1) acesso sexual a um maior número de parceiras<sup>8</sup> (Cox & Le Boeuf, 1977; Pizzari & Birkhead, 2000; Sidanius, Levin, Liu & Pratto, 2000; Sidanius, Levin, Liu & Pratto, 2000; Lacerda, 2010); 2) maior dominância social sobre os demais machos. Nesse sentido, os homens mais do que as mulheres estão motivados a buscarem *status* social e recursos (Creel, 2001; Muller & Wrangham, 2004; Sapolsky, 2005; Beehner, Bergman, Cheney, Seyfarth & Whitten, 2005). É interessante aplicarmos a valores, como a mortalidade entre jovens, por conta do maior fluxo hormonal, a disputa entre homens tende a se intensificar entre o início da adolescência e o início da fase adulta. Nas diversas sociedades humanas, por conta da variação cultural e estrutural, existem diferentes estratégias e meios de se adquirir *status* social. Em lugares onde por razões estruturais as estratégias socialmente aceitas sejam muito limitadas (por exemplo, em países onde há muita desigualdade social, ou há a aceitação da poligamia) é alta a probabilidade da

---

<sup>7</sup> A maior parte dos cientistas sociais está inclinado a correlacionar essas diferenças entre sexos com os tipos de socialização e o efeito da estrutura social. Entretanto, estudos longitudinais tem mostrado que essas diferenças aparecem e se tornam mais latentes entre os 3 e 6 anos de idade, se o efeito aqui fosse realmente o da socialização essas características teriam de aflorar quando os indivíduos estivessem mais velhos, numa idade onde estivessem plenamente conscientes do contexto social que os cerca (Hatemi, Medland & Eaves, 2009). Do ponto de vista embrionário e ontogenético, todos os cérebros iniciam como femininos. A masculinização nesse sentido ocorre por uma ação simbiótica entre a carga genética e também da ação dos hormônios em uma onda de testosterona que é produzida dentro das 8 às 20 primeiras semanas de gestação. As diferenças neuropsicológicas comportamentais entre homens e mulheres já é observável a partir da segunda semana de vida (Dalgarrondo, 2011).

<sup>8</sup> Nas espécies que se reproduzem de forma sexuada, o gênero que arca com maior ônus parental tende a ser mais seletivo (Pianka, 2011). Entre humanos, é a mulher que arca com maior ônus, seja pela gravidez, pela amamentação e também pelos cuidados mais próximos nos primeiros anos de vida da prole (Moraes, 2012) Na ótica evolucionista, o interessante ao macho é fecundar o maior número de fêmeas, e garantir que cada uma destas arque com o ônus da prole. Em outro diapasão, interessa a fêmea controlar o crescimento da cria, poupar energia para futuras gestações e estabelecer relações harmoniosas com outros indivíduos Trivers & Willard, (1973).

ocorrência de comportamentos criminosos (estratégias exploratórias), por parte dos homens jovens, sobretudo (Quinsey, 2002; Kanazawa, 2007; Thayer & Hudson, 2010; Durrant & Ward, 2012; Moraes, 2012).

Durkheim definiu em sua teoria da anomia que o desvio social ocorre quando os atores sociais não tem meios legítimos para atingir satisfação as suas necessidades, nesse sentido, a norma jurídica é ignorada e ou transgredida (Bernburg, 2002). Nós também vamos pelo mesmo diapasão, aceitamos que o acesso desigual as estratégias leva os indivíduos a burlar as regras. Entretanto, a sociologia clássica não torna inteligível o porquê homens e mulheres são diferentes quanto à propensão ao crime, assim como jovens e velhos. Em nosso modelo, a criminalidade é desencadeada por fatores sociais estruturais e por necessidades biopsicológicas que guaram relação com a seleção natural.

### 3. O crime no Brasil

Segundo o Professor Marcus Faro de Castro (2005), o Brasil é uma das sociedades mais desiguais do planeta, ou seja, há um grande fosso que separa os atores sociais e os recursos são distribuídos de forma bastante desigual. O Gráfico abaixo sobre o índice de Gini parece corroborar a máxima lançada por Castro.

**Figura 1** – índice de Gini dos países cinco países com maiores pontuações



Fonte: Banco Mundial.

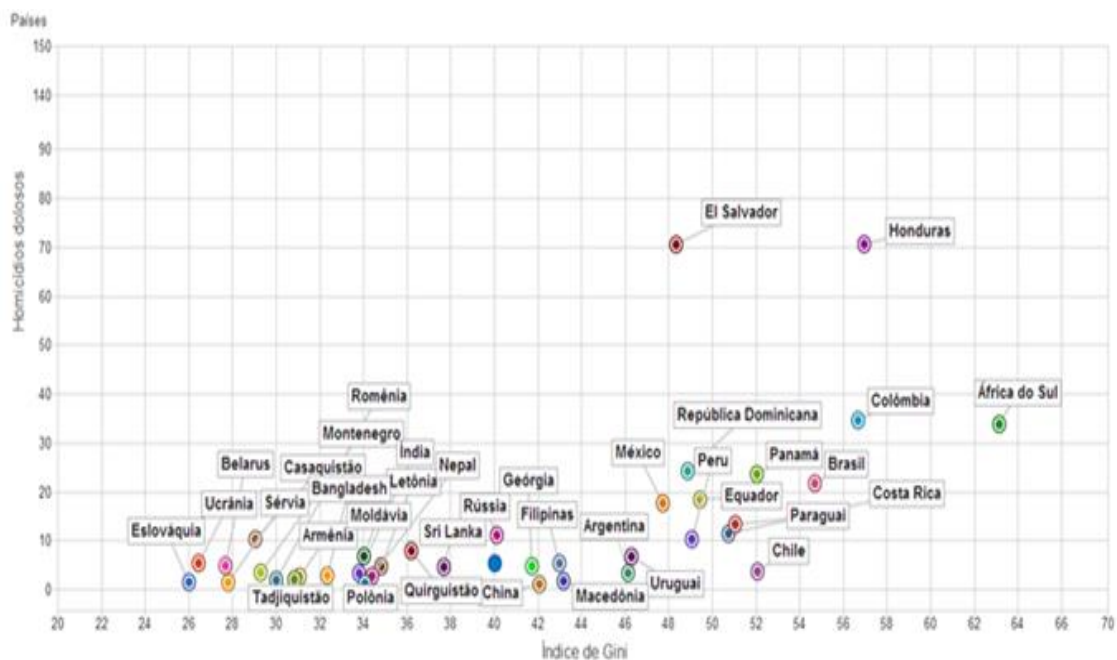
O Índice de Gini mede o desvio na distribuição de renda entre os indivíduos ou famílias em uma economia em comparação com um cenário de equidade absoluta. Aqui, a curva de Lorenz aponta a porcentagem do rendimento total recebido em comparação com o valor acumulado de beneficiários, levando em conta, sobretudo indivíduos e famílias mais



pobres. Logo, o índice de Gini é composto de 0 a 100 sendo que em 0 tem-se a equidade perfeita e em 100 a desigualdade absoluta. O Gráfico mostra que nas últimas décadas o Brasil não conseguiu realizar esforços para mitigar a pobreza e efetivar uma maior distribuição de renda, por conta disso, há uma grande desigualdade que é expressa no gráfico, em 2009 o Brasil marcou 54,69, os únicos países que tiveram uma pontuação pior foram: Colômbia, 56,67; Zâmbia, com 56,78; Honduras, com 56,95; e África do Sul com 63,14.

No que concerne à quantidade de homicídios dolosos<sup>9</sup>, a desigualdade social parece ter uma alta correlação. Como mostra o Gráfico abaixo, as nações que pontuam acima de 48 no índice de Gini são as que têm o maior número de homicídios. Comparamos 34 países no qual há dados sobre o índice de Gini (eixo X), e sobre homicídios dolosos (eixo Y).

**Figura 2** – Homicídios dolosos e índice de Gini em 2009



Fonte: Banco Mundial

Ao que parecem cenários muito desiguais tendem a produzir grande tensão social entre os indivíduos, vide que os menos favorecidos têm menos meios que não o ilícito para traçar suas estratégias sociais. Isso por conta da grande desigualdade que limita as estratégias sociais, como mencionado no capítulo anterior, tais cenários são os terrenos mais férteis para a ocorrência de estratégias exploratórias.

<sup>9</sup> Nesse índice considera-se homicídio doloso como a estimativa de homicídios ilegais infligidos propositalmente como resultado de violência interpessoal, conflitos domésticos, disputas violentas por terras e recursos, violência entre grupos na disputa por domínio e controle e assassinatos por grupos armados.

Podemos dizer que o Brasil hoje passa por uma crise quanto à legitimidade do Estado. Isso porque o mesmo ao que parece está perdendo a capacidade de exercer controle social, o que *ad hoc* resulta no esgarçamento da ordem pública, devido à falta de perspectiva quanto as garantias externa. Nesse cenário, tende a haver uma hipertrofia constante quanto o uso de estratégias exploratórias e violência para obtenção de fins de auto interesse, a hipertrofia desse fenômeno se mantém *ceteris paribus* como causa e também consequência do crime organizado (Silva, 2004). É inegável que a redução do crime nesse sentido, depende antes de tudo de respostas políticas e sociais contra a crise institucional, essa resposta teria de pleitear um processo contínuo de educação, como também novas formas democráticas e participativas de exigir segurança e reformas na estrutura da sociedade que levem a mais equidade social (Zaluar, 1999).

De um lado, somente políticas baseadas em apostes de recursos financeiros a polícia<sup>10</sup> tem se mostrado ineficientes, de outro, é dizer que não é possível equacionar a criminalidade sem que sejam superados os problemas socioeconômicos, sobretudo no que tange a desigualdade de renda e o adensamento populacional, que por si só criam um cenário fértil para os desajustes sociais. No limite, é possível afirmar que a estrutura da segurança pública em vigor no Brasil carece que uma reformulação radical de sua estrutura (Cerqueira, Lobão & Carvalho, 2005).

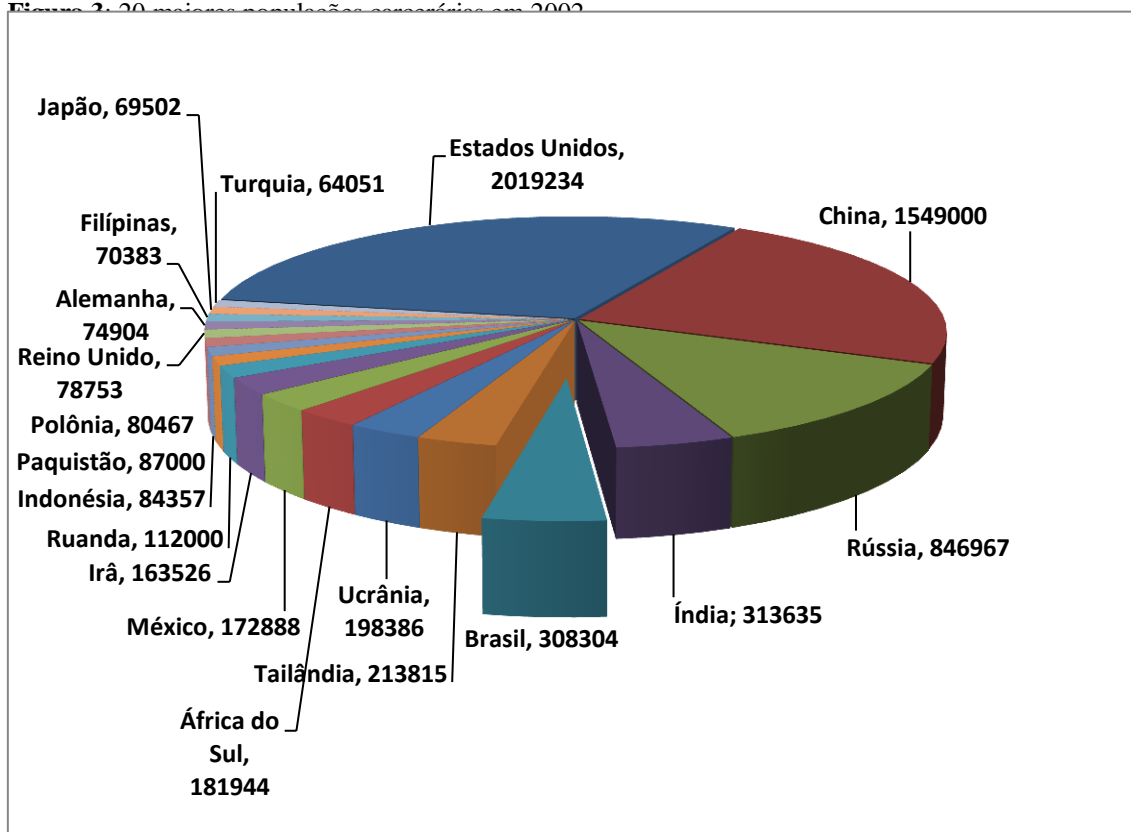
Devemos levar em conta também que a soma desses fatores em nível individual pode levar a um nível relativamente alto de frustração e o que a pesquisa biopsicológicas vem apontando é que há uma alta correlação entre este fator e agressão. Isso porque os mecanismos subjacentes moldados pela seleção natural, quando levados a um estado de frustração, tendem a aumentar a liberação e hormônios como catecolaminas, que incluem a adrenalina e a noradrenalina, que fornecem ao corpo uma explosão de energia que facilita imediatas reações físicas que envolvem a ação muscular violenta, que leva não só a impulsão, como na redução do custo de entrada em atos violentos (Munyo & Rossi, 2013).

---

<sup>10</sup> Foge do escopo deste trabalho a discussão sobre a polícia no Brasil, entretanto há de se considerar algumas vicissitudes presentes nesta: 1)ciclo policial repartido; 2)exacerbado corporativismo; 3)visão militarizada; 4)um fosso existente entre sociedade e polícia; 5)*modus operandi* inercial; 6)ausência de planejamento; 7)ausência de controle gerencial; 8)ausência de orientação à investigação técnica; 9)políciais subvalorizados social e economicamente. Esses fatores somados a conjuntura política e social ao que parecem delimitam a possibilidade de uma política de segurança pública eficiente e o desenvolvimento de uma polícia capacitada(Cerqueira & Lobão, 2003, 2004).



Figura 2: 20 maiores populações carcerárias em 2002



Fonte: Nações Unidas.

Há pelo menos 5 fatores chave em suma que potencializam o Brasil como um país com índices tão altos de criminalidade: 1) a persistente desigualdade mensurada pelo índice de Gini; 2) o crescente adensamento populacional, de que nas últimas 3 décadas as metrópoles praticamente triplicaram quanto ao número de habitantes, indo em 1980 de 52 milhões para 132 milhões; 3) o aumento indiscriminado no uso de armas de fogo; 4) a falência da justiça criminal que em última instância turbinou a impunidade e 5) a ausência de uma política de segurança nacional proativa, preventiva e que se baliza por informações estatísticas minimamente confiáveis (Cerqueira, Lobão & Carvalho, 2005).

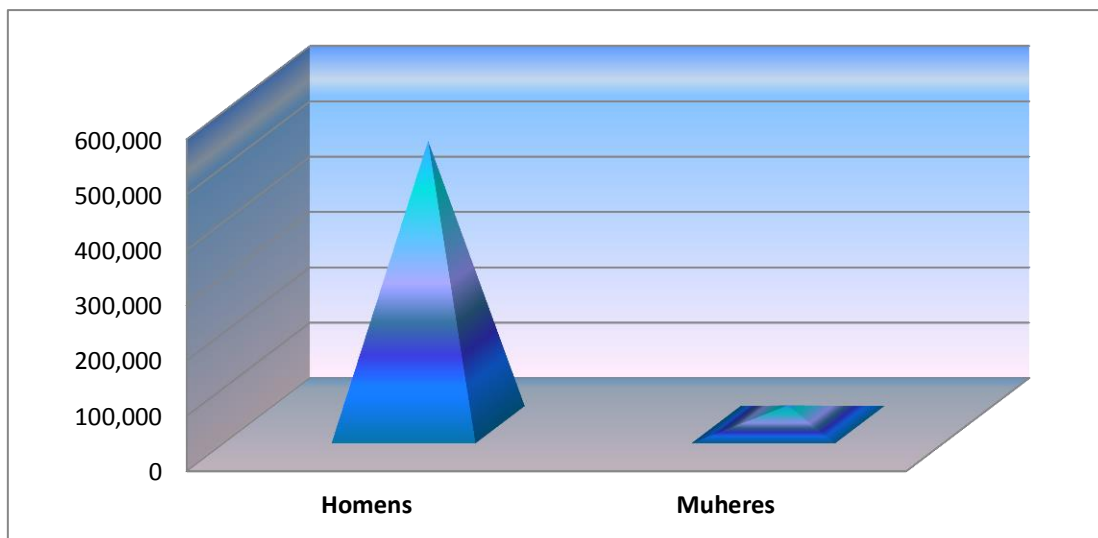
### 3.1 O perfil da população carcerária brasileira

A população carcerária brasileira não representa um número absoluto quanto à quantidade de crimes<sup>11</sup>, isso se considerarmos que boa parte dos crimes fica impune e não muitas vezes não chega ao conhecimento da autoridade policial. Entretanto nesse estudo entendemos que os dados sobre a população carcerária representam um relevante termômetro sobre quem executa os crimes no país e se há um padrão.

<sup>11</sup> Isso considerando que nem todos os transgressores são punidos, em verdade os organismos de controle social geralmente processam apenas uma pequena parcela do total de atores sociais que transgridem normas (Lundman, 1998).

A população carcerária brasileira somava em 2012 o montante de 548.003 pessoas, sendo uma maioria esmagadora 94% (512.964) homens e uma pequena minoria 6% (35.039) mulheres. Entretanto ao que tudo indica essa é uma tendência global, segundo uma amostra de 2002 em 159 países, 94,4 da população carcerária eram homens e apenas 4,4 eram mulheres (Moraes, 2012). Este gráfico tem também correlação positiva com nossa discussão, afinal, em cenários onde a violência é um meio de se atingir *status* social, os homens estarão mais inclinados a serem incidentes.<sup>1</sup>

**Figura 4:** População carcerária brasileira e divisão sexual em 2012.



Fonte: Ministério da Justiça do Brasil.

Homens tem personalidade mais agressiva<sup>12</sup>, possuem maior autoconfiança em relação ao futuro e geralmente atribuem os sucessos a fatores endógenos e os insucessos a fatores exógenos. Em contraste, mulheres<sup>13</sup> são menos agressivas, possuem menor autoconfiança em relação ao futuro e estão inclinadas a atribuírem o fracasso a fatores endógenos e o sucesso a fatores exógenos. Ainda nas diferenças, entre

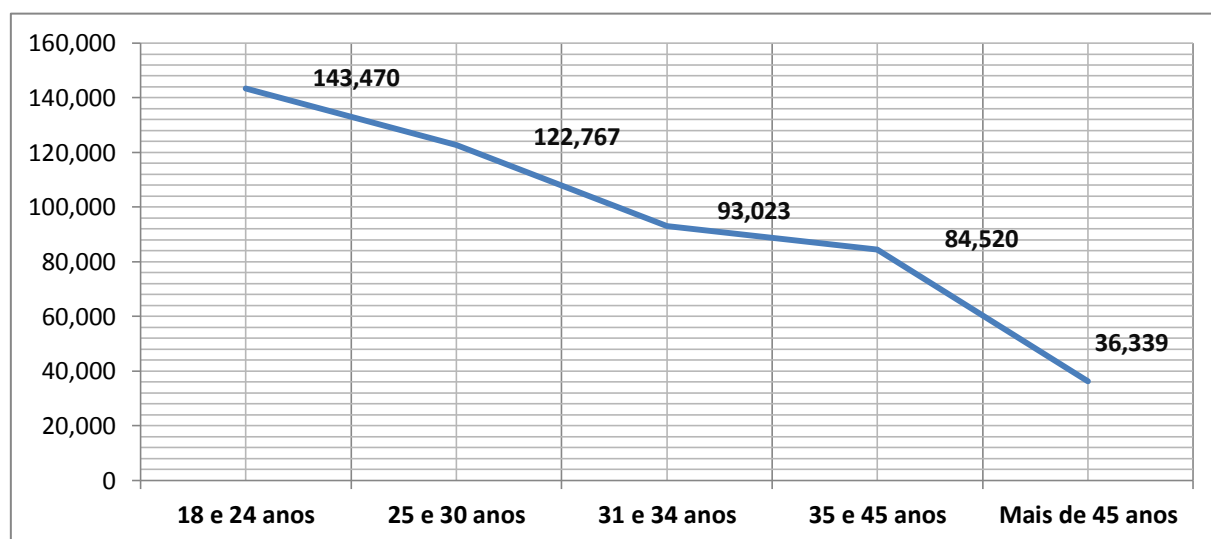
<sup>12</sup> Tal comportamento agressivo em parte foi correlacionado com variáveis genéticas, estudos com gêmeos idênticos corroboram que a genética influencia em pelo menos 50% no comportamento agressivo (Miles & Carey, 1997; Cadoret, Leve & Devor, 1997). Há estudos também que apontam que homens possuem níveis mais baixos de serotonina do que as mulheres, sendo que este neurotransmissor está altamente associado com a agressão (Birger, Swartz, Cohen, Alesh, Grishpan & Kotelr, 2003; Krakowski, 2003). Outros estudos que correlacionam a testosterona ao comportamento violento, não só em homens, mas também em mulheres e em outros animais (Dabbs & Hargrove, 1997; McGinnis, 2004; Mazur, 2008).

<sup>13</sup> Um estudo transcultural em 55 países com homens e mulheres relatou que as mulheres relatam níveis mais elevados de neuroticismo, extroversão, disposição e consciência. Esse estudo mostrou também que quanto mais altos os indicadores de igualdade de condições sociais e políticas mais alta é a diferença de personalidade entre os gêneros, em sociedades com menos condições sociais e econômicas as diferenças são mais tênues (Schmitt, Realo, Voracek, & Allik, 2008).

homens as realizações são orientadas para a tarefa, os motivos são controle e competição. Em mulheres as realizações são orientadas socialmente com ênfase no crescimento pessoal, elas têm maior interesse e motivação para o trabalho. Homens tendem a dar mais crédito às próprias atitudes e também possuem maior auto-estima. Mulheres possuem menos auto-estima e dependem mais dos outros para a autoaprovação (Huffman, Vernoy & Vernoy, 2003). Tais características tornam o homem muito mais propenso a se engajar num comportamento criminoso do que as mulheres.

Outro fator evolutivo fora a pressão do ônus parental e a necessidade biológica a nível grupal da sobrevivência das mães durante a infância dos filhos. A pressão evolutiva nesse ponto fez com que as mulheres adquirissem um maior medo, em comparação com os homens, no que se refere a perigos físicos. Em alguma medida essa adaptação inibe a participação de mulheres em crimes violentos, e quando as mesmas aderem ao crime, tendem a adotar estratégias exploratórias de baixo risco (Campbell, Muncer & Bibel, 2001).

**Figura 5:** População carcerária brasileira e idade em 2012.



Fonte: Ministério da Justiça do Brasil.

Outro fator que elencamos como chave é a idade, segundo o gráfico acima a grande maioria dessa população carcerária é jovem, ou seja, está entre os 18 e os 24 e ao que tudo indica ao longo da vida há uma redução quanto ao nível de atividade criminosa.

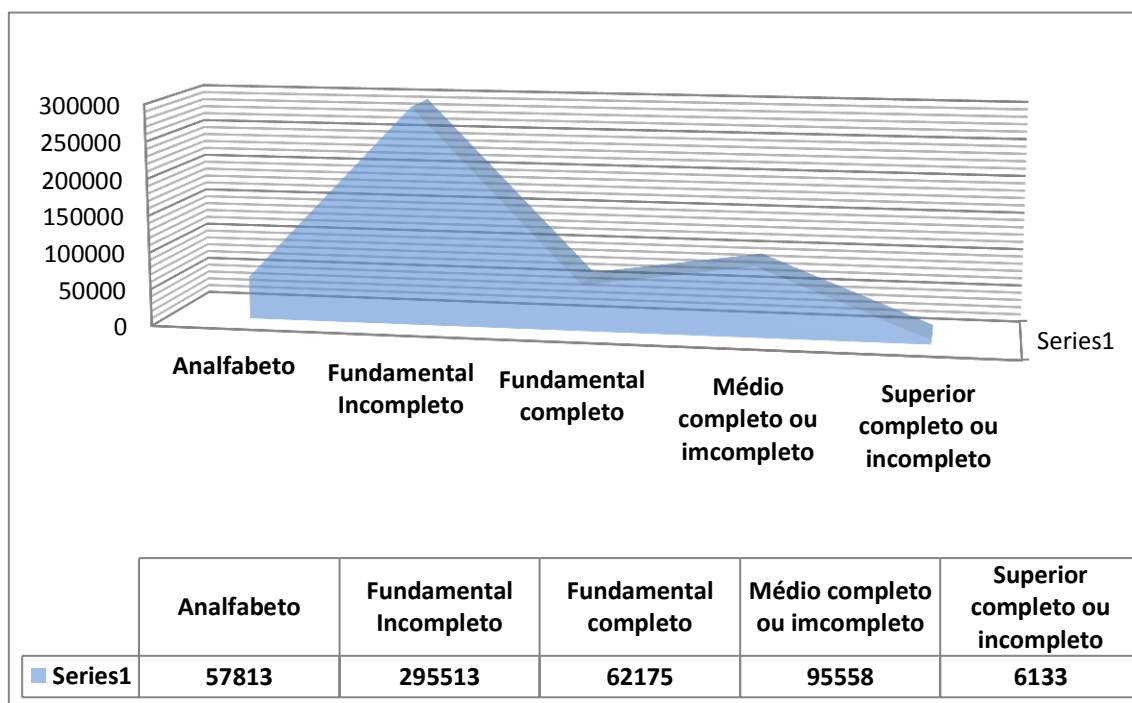
A explicação mais aderente para tal discrepância de idade é que, sendo a maioria dos criminosos homens, é evidente que a maior incidência de crimes será após a puberdade, pois não adianta meninos pré-púberes competirem por recursos para adquirirem mulheres, mas após a puberdade os benefícios reprodutivos sobem rapidamente, o que eleva a concorrência. Esse quadro faz com que os pós-púberes compitam mais por recursos pois no limite ele fornece acesso a mulheres. Teoria explica também o rápido

declínio com o passa dos anos quanto a incidência de crimes, essa alternância na curva deve-se ao nível da vantagem reprodutiva e os custos de concorrência (Kanazawa, 2003, 2005).

A associação entre violência e criminalidade é positiva em sociedades de acentuadas desigualdades sociais (como a brasileira) e também em sociedades que apresentam elevados indicadores sociais de desenvolvimento humano e condições de qualidade de vida (Adorno, Bordini & Lima, (1999). Entretanto, tais conflitos sociais tomam proporções mais elevadas sobretudo em sociedades desiguais, como apontou a correlação que traçamos entre índice Gini e homicídios dolosos.

Como qualquer discussão que envolva a teoria social, devemos ter em mente que os mecanismos psicológicos que agem por vias inconscientes, ou seja, os jovens sentem vontade agir violentamente ou impor custos aos demais, entretanto, eles não tem consciência de que esta ação tenha correlação com o desejo inconsciente de estabelecer sucesso reprodutivo (Kanazawa, 2001).

**Figura 6:** População carcerária brasileira e nível de ensino em 2012.



Fonte: Ministério da Justiça do Brasil.

Dessa grande população, a grande maioria, 60,6% (295.513) possui o ensino fundamental incompleto. Os analfabetos representam uma pequena parte deste grupo, 5,7% (27.813) e uma parcela ainda menor 1,3% (6.133) são detentores de título superior ou possuem ensino superior incompleto. 19,6% (95.558) possuem o ensino médio completo ou incompleto e um

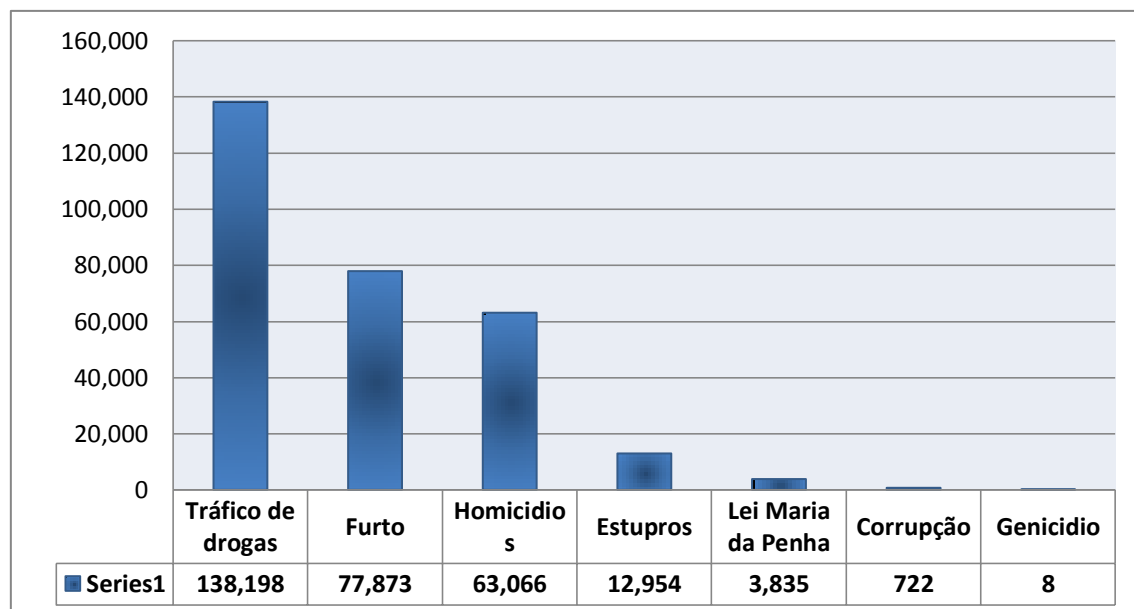
numero um pouco menor, 12,8% (62,175) possuem o fundamental completo.

A grande maioria dos indivíduos possui ensino fundamental incompleto e uma pequena fatia é composta de indivíduos com ensino superior completo ou incompleto. Isso porque a maioria dos indivíduos com ensino fundamental incompleto não consegue boas posições no mercado de trabalho, se compararmos com os indivíduos que tenham superior completo ou incompleto. Não estar inserido no mercado de trabalho não é uma *conditio sine qua non* para os atores sociais praticarem crimes, mas reforça tendência dos indivíduos a buscarem estratégias exploratórias para adquirir recursos e *status* social.

Em outras sociedades ocidentais semelhantes a nossa, como nos Estados Unidos, estudos longitudinais apontam uma alta correlação entre realização profissional na realização educacional. Esses estudos apontam também que crianças de famílias mais abastadas tem aspirações sociais mais elevadas, recebem educação de mais alto nível, obtêm notas mais elevadas e quando adultas profissões com alto status profissional, o que é determinante no posicionamento de classe (Michener, DeLamater & Myers, 2005, p.519-526).

Não conseguimos dados sobre a condição socioeconômica dos detentos, entretanto se considerarmos o ambiente de competição de mercado brasileiro e a pontuação do Brasil no índice de Gini (que alerta para uma alta desigualdade social) é improvável que indivíduos com baixa escolaridade, que representam a maioria dos indivíduos do cárcere, conseguiram boa inserção no mercado, o que afunila as chances de sucesso individual.

**Figura 7:** População carcerária e tipos de delito.



O delito mais frequente praticado no Brasil é o tráfico de drogas. Esse tipo de atividade se caracteriza como uma estratégia alternativa para aquisição de recursos e de *status* social vide que a maior parte dos indivíduos desta esfera não conseguiu se enquadrar as limitada estratégias existentes. Como o tráfico é uma atividade com receptadores, uma *conditio sine qua non* para sua existência é que exista alguma demanda.

Nesse diapasão há duas grandes hipóteses evolutivas sobre o porque os homens usam drogas e por qual razão tornam-se viciados. Uma primeira, mais recorrente, fora de que os mecanismos mentais de sobrevivência, que geram prazer e satisfação no ato do sexo ou na alimentação em alguma medida são cooptados pelas drogas e nesse ponto o vício representaria um desgaste físico em tais mecanismos, ou seja, um descompasso químico e também social (Nesse & Berridge, 1997; Nesse, 2002; Saah, 2005). Outra hipótese é de que as drogas foram importantes no passado evolutivo na espécie<sup>14</sup>, seja para controlar as animosidades e conflitos de um grupo e ou para aliviar as sensações negativas advindas de condições extremas de vida, como a escassez alimentar. Entretanto, o mundo moderno diferente do período pleistoceno, as drogas são mais pesadas, nesse diapasão, nosso aparelho mental não é totalmente preparado para tal (Sullivan, Hagen & Hammestein, 2008).

De toda forma podemos dizer que o vício é processado por três grandes vetores: o biológico, o social e o psicológico. Embora um indivíduo seja psicologicamente e biologicamente propenso ao vício, por razões sócios culturais ele pode muito bem chegar a nem usar substancia psicoativa alguma ao longo de vida, ou pode fazer, porem por alguma razão não de forma compulsiva, ou seja, não chega ao vício. Ou pode ocorrer o contrário, um indivíduo pode não possui predisposição de ordem biológica e psicológica ao vício, entretanto, fatos socioculturais podem impulsionar ao uso compulsivo, como por exemplo, a influencia do grupo social. Há de se considerar também como uma variável social a ampla variedade e disponibilidade que há em alguns lugares, o que pode ou não facilitar a criação de uma cultura em torno do uso dessas substancias<sup>15</sup>. Ao examinar o vício por essa ótica tripla, há de se imaginar que as políticas públicas

---

<sup>14</sup> Através de substâncias que potencializavam a quantidade de neurotransmissores de dopamina e serotonina no organismo, o homem pode ter lutado em tempos remotos contra o frio, a fome, o humor, a fadiga, as dores (Sullivan & Hagen, 2002).

<sup>15</sup> Há de se considerar o papel da globalização econômica, segundo Gonçalves (1999; 2003), a globalização na América Latina fez aumentar o trafico de drogas, bem como os níveis de violência.



demandam de uma enorme criatividade para lidar com um problema tão complexo. Na maioria dos países tem se adotado posturas conservadoras, ligadas à criminalização. Entretanto, tem se evidenciado de forma cada vez mais gritante o uso compulsivo de drogas por todo mundo. Ao que parece, as políticas ortodoxas do tipo “tolerância zero” estão falhando, sobretudo por desconsiderarem as necessidades médicas e psicológicas do dependente químico (Saah, 2005).

Parece haver uma alta correlação entre o aumento progressivo do uso de drogas ilícitas mais fortes e a maior incidência de crimes violentos. Claro que para além dos efeitos psicofarmacológicos, levamos em conta também os processos sociais, como o sistema de distribuição de drogas (e seu *modus operandi* violento) e também a violência empregada para a obtenção de drogas e ou dinheiro para obtenção de drogas (Boles & Miotto, 2003).

O roubo e furto são os crimes mais recorrentes, assim como o tráfico, é um meio de adquirir recursos (por via exploratória) para sanar necessidades básicas e, sobretudo para levar a cabo estratégias para aquisição de *status* social por meio da aquisição de *handcaps*, ou seja, pela sinalização custosa de aptidão. Não parece válido para a compreensão este tipo de delito o uso da teoria racional advinda da economia, isso porque, é improvável que os indivíduos tenham um cálculo perfeito sobre o ônus e o ganho econômico, nem tampouco que o padrão comportamental seja consistente e por conta disso, imutável.

No Brasil esse tipo de crime é mais frequente os estados que apresentam maior desigualdade de renda, os principais tipos de roubo no país são: 1)roubo á residências, b)roubo de carga, c)roubo de estabelecimento bancário, d)roubo de veículos, e)roubo a estabelecimento comercial, f)roubo seguido de morte, h)outros tipos de roubos (Seillier, 2010).

Os homicídios configuram a terceira causa de maior incidência de crimes, dados do Ministério da Saúde mostram que entre 1980 e 2002 as taxas de homicídio evoluíram de forma substancial, de forma mais ou menos tangível em todos os estados brasileiros (Santos & Kassouf, 2008). As vítimas dos homicídios no Brasil são em sua maioria homens, com baixa escolaridade e jovens (entre 15 e 29 anos). Em 2002, 81,2% dos jovens vítimas de homicídio tinham menos de 7 anos de estudo, ou sejam, não possuíam ensino fundamental. De 1980 a 2002, 90% das vítimas foram homens, nesse período também a taxa de homicídios entre jovens aumentou de 48% em 1980, para 56,% em 2002. Nesse sentido a vitimização os jovens brasileiros representa um desafio de saúde pública, a tal ponto que em 2002 os homicídios corresponderam a 37% do total de óbitos entre

jovens brasileiros. Os homicídios no Brasil estão encaixados dentro de uma clara estratificação social, a maior incidência se dá em bairros pobres ou nas periferias urbanas. Apesar das taxas de homicídios serem mais frequentes nas grandes capitais, é possível visualizar de forma pulverizada por todo país grande incidência de homicídios, o que caracteriza um processo endêmico de violência letal no Brasil (Cerqueira, Lobão & Carvalho, 2005).

Ao que parece há uma alta correlação entre roubos e homicídios, ou seja, boa parte das mortes não é um ato como um fim em si mesmo, mas uma consequência de crimes contra propriedade (Resende & Andrade, 2011).

Ao que tudo indica os seres humanos possuem adaptações mentais evoluídas para por em prática estratégias em envolvem homicídios, tais adaptações foram selecionadas em momentos que estas contribuíram para melhores ganhos de aptidão se comparado com as médias dos projetos concorrentes da população da época. Nesse sentido, algumas adaptações no processamento de informações cerebral foram moldadas pela seleção especificamente para escrutinar e por vezes produzir comportamentos homicidas. Como tal comportamento é adaptativo o mesmo evoluiu em resposta a problemas adaptativos como: 1) impedir a exploração, lesão, estupro ou morte de parentes, colegas e aliados de coalizão no presente e no futuro; 2) gestão da reputação; 3) proteger recursos, território, abrigo e alimentos; 4) eliminação de indivíduos que causam custosa subtração de recursos; 5) eliminação de parentes genéticos de menor qualidade para o grupo. Entretanto, tais mecanismos não estão a prova de erro, ao contrário, como mudamos radicalmente nosso ambiente cultural conduzimos nossa mente para um estado de diferenças entre os ambientes contemporâneos e aqueles que ocuparam nossos antepassados, isso leva a constantes e imprecisos cálculos para os benefícios da implementação de estratégias homicidas (Duntley & Buss, 2003). Tais erros de cálculo estratégico, associados a inclinação por estratégias exploratórias tem ido sobretudo documentado em sociedades com alto nível de desigualdade socioeconômica.

O quarto crime mais frequente é o estupro e o mesmo guarda uma relação muito tênue com os aspectos evolutivos. Homens mais do que mulheres estão dispostos a fazer sexo coercitivo. Estupros são mais frequentes em lugares onde ocorrem guerras, onde os homens estão organizados em grupos de interesse fraternos e onde as mulheres gozam de menos *status*. A maior parte das vítimas de estupro são mulheres em idade reprodutiva. A maioria dos estupradores goza de baixo *status*

socioeconômico e em comparação com não estupradores, tendem a preferir sexo com coerção violento do que sexo consensual (Quinsey, 2002).

O Estupro é algo antigo na história da humanidade, em batalhas e guerras, tropas vitoriosas matavam ou escravizavam os homens derrotados e estupravam e ou também escravizavam suas mulheres. No ataque japonês à China em 1937, 400 mil pessoas foram mortas e 80 mil chinesas foram estupradas, esse evento ficou conhecido como “Estupro de Nanquin”. Em 1945 na Prússia Oriental estimasse que 2,5 milhões de homens estupraram 2 milhões de mulheres alemãs. Tais atos se repetiram ao longo do século XX, como na Guerra do Vietnã, Na antiga Iugoslávia, no Kosovo, no Kuwait, em Bangladesh, no Afeganistão, em Serra Leoa, no Congo, NA Libéria, em Ruanda, em El Salvador e na Guatemala. Mas não só humanos praticam estupros, a cúpula forçada entre nossos parentes chimpanzés, gorilas, bonobos, orangotangos, gibões e também em outros animais. A cúpula forçada entre primatas tem sido apontada como um indicativo da natureza biológica, genética e evolutiva de uma tendência ao estupro nos *homo sapiens* do sexo masculino. Nesse diapasão o estupro seria uma forma sexual inconsciente dos homens com pouca habilidade e ou status obterem satisfação sexual e sucesso reprodutivo (Buss & Malamuth, 1996; Lalumiere, 2005; Dalgarrondo, 2001).

O psicólogo evolucionista Shackelford documentou o padrão de crimes nos Estados Unidos, segundo o estudo: 1)homens jovens cometem a maioria dos estupros e também furtos; b)mulheres, jovens em idade reprodutiva são as maiores vítimas de estupro; 3)entretanto, as mulheres jovens estão sub representadas entre as vítimas de roubo, sobretudo os que envolvem morte. O estudo traçou uma métrica comparativa com outros estudos e concluiu que mulheres mais jovens são os alvos especiais, o que é consistente com a perspectiva da psicologia evolucionista Shackelford. (2002 ). Em perspectiva evolucionista, mesmo o estupro representando um ônus elevado, há evidência de que este pode ter aumentado o sucesso reprodutivo dos machos, dessa forma é provável de que as especializações a nível psicológico possam ser ativadas em circunstâncias específicas.

O quinto tipo de crime mais frequente é os que se enquadram na “Lei Maria da Penha<sup>16</sup>”. Nessa categoria estão enquadrados homens que cometeram violência contra suas companheiras (mulheres).

---

<sup>16</sup> A Lei 11.340, cria mecanismos de prevenção e combate contra a violência doméstica e familiar, visando em alguma medida assim garantir a integridade biopsicossocial dos atores sociais. Entretanto, apesar das profundas mudanças propostas pela lei, os avanços quanto ao fim que ela se propõe foram pequenos, a razão mais evidente é a falta de Juizados da Violência contra a Mulher. Isso porque, um juizado especializado tem mais subsídio para a compreensão da duplicidade da natureza da violência doméstica, e atuar com consistência, sobretudo no que concerne o direito das famílias (Dias, 2008).

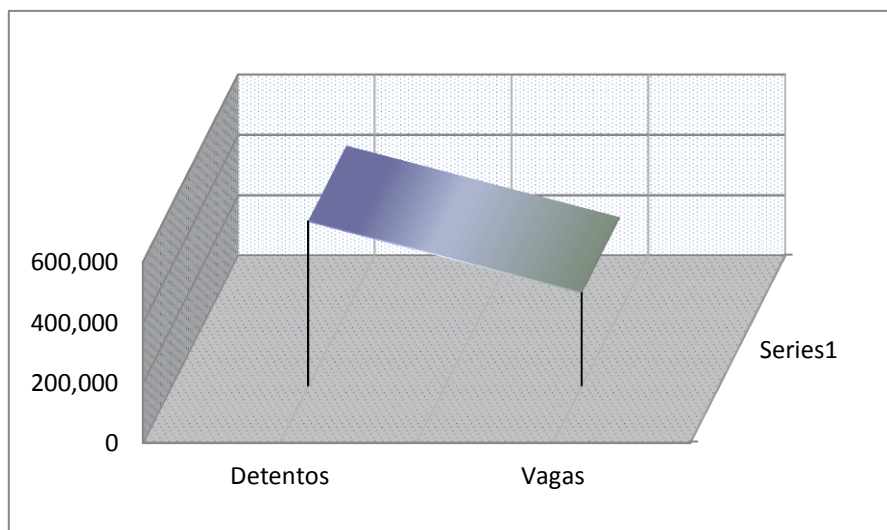
A agressão contra a mulher no geral é maior em países com cultura mais masculina e menor em países que buscam soluções mais igualitárias para os gêneros. No Brasil devemos considerar que por razões históricas e estruturais, ainda prevalece fortes resquícios do machismo. Em 1830, por exemplo, sob o pretexto do adultério, o assassinato de mulheres era considerado legítimo. A lei mudou muito de lá pra cá, entretanto, atos deste tipo ainda ocorrem (Blay, 2003, 2008).

A agressão física não letal entre parceiros casais inclui eventos como abuso moral e físico, espancamento, cárcere privado e assim por diante. Homens e mulheres cometem atos de agressão física contra parceiros românticos, entretanto os homens o fazem com maior frequência e também maior intensidade. Ao que parece tais atos são motivados por atos sociais e também por uma tendência biológica ao ciúme, que seria uma espécie de adaptação mental funcional para por em cabo táticas de retenção de parceiros, assim como também evitar traições amorosas e ou sexuais, o que também estrategicamente funciona para aumentar a probabilidade de paternidade (Thornhill & Fincher, 2011).

### 3.2 Condição dos presídios e medidas de ressocialização dos detentos

O problema é grande vide que os presídios brasileiros enfrentam um grave problema de superlotamento. No Brasil em 2012, houveram 548.003 detentos para 310.687 vagas, ou seja, 1.8 presos por vagas. É indubitável que essa equação se coloca como um grande entrave para o cumprimento dos direitos humanos nos presídios, o que não só dificulta qualquer tentativa de correção e ressocialização mas também coloca em jogo a dignidade dos presidiários e no limite até a vida dos mesmos.

**Figura 8:** Quantidade de detentos e vagas nos presídios



Fonte: Ministério da Justiça.

É duvidoso que num cenário de superlotação os direitos humanos estejam sendo respeitados e mais improvável ainda que tal sistema produza uma regeneração em massa dos indivíduos que passam pelo sistema prisional. No limite, essa situação agrava o flagelo dos indivíduos e também em alguma medida isso auxilia na formação das quadrilhas organizadas, considerando que a cadeia em larga medida é o terreno onde os indivíduos são recrutados para as grandes quadrilhas.

Como o estímulo do grupo social gera inputs por meio de onde se calcula as estratégias sociais, é bem provável que a superlotação, aliada com o pleno ócio, propiciará entre os indivíduos um maior intercâmbio cultural onde no limite, tende haver uma massificação quanto ao *ethos*<sup>17</sup> das estratégias exploratórias, uma mimetização mútua.

Por conta de tais condições a violência entre presos é comum e os espancamentos de detentos por guardas são comuns<sup>18</sup>, inclusive em unidades para detentos adolescentes. As condições sanitárias são dramáticas e não obstante vestuário e artigos básicos de higiene como pasta de dente, papel higiênico, sabonete são raramente distribuídos. As assistências, médica e jurídica, são deficientes e os estados tampouco tem conseguido gerar emprego aos detentos. É de considerar que há um elevadíssimo número de fugas e de entrada de armas, telefones celulares e drogas nos presídios, aliás, tal realidade aponta para possível prática de corrupção nos presídios. Outro fato é relacionado ao *modus operandi* dos juízes, vide que o instrumento das penas alternativas é pouco utilizado, isso porque a maior parte dos operadores do Sistema de Justiça Criminal

---

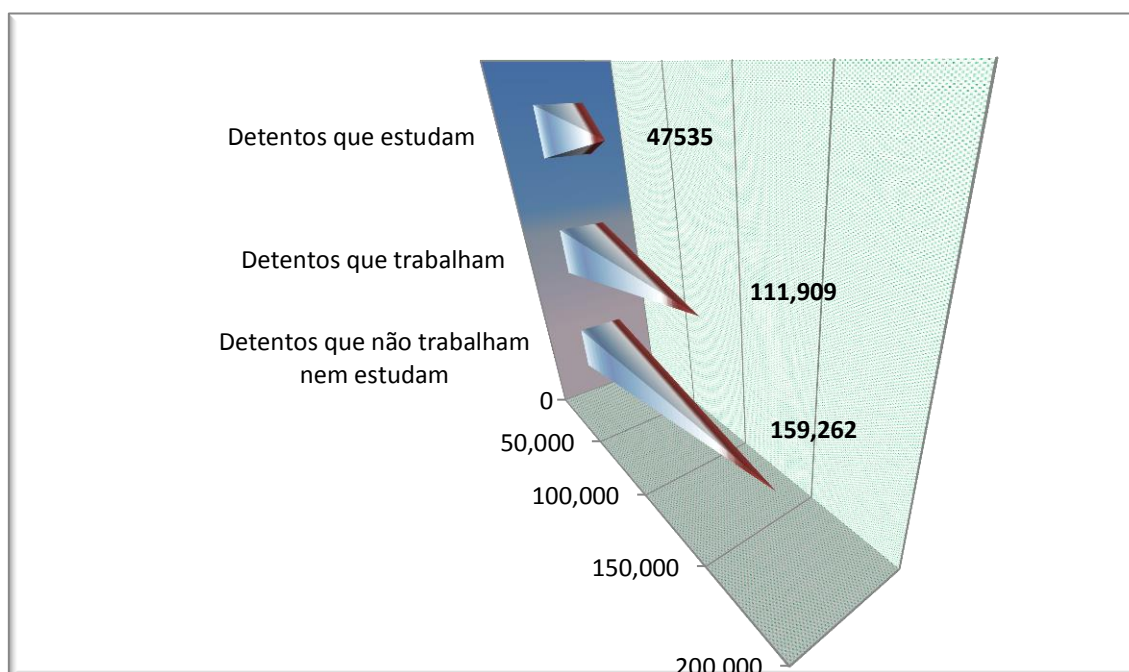
<sup>17</sup> Isso considerando que a evolução fez dos homens animais sociais que buscam naturalmente integra-se em relações sociais complexas, em especial, a seleção natural nos legou a capacidade cognitiva de identificar e firmar contratos sociais (Fernandez, 2006). Nesse sentido, acreditamos que o cenário prisional no Brasil é um nicho de alta proliferação do *ethos* criminal e da formação de quadrilhas organizadas.

<sup>18</sup> Podemos traçar uma correlação com o estudo clássico da “prisão” de Stanford realizado pelo psicólogo social Philip Zimbardo e sua equipe. Neste experimento, voluntários foram confinados em uma prisão improvisada dentro do subsolo do Departamento de Psicologia de Stanford, para parte dos indivíduos foi delegado o papel de polícia, e para outra parte o papel de prisioneiro. Os indivíduos foram submetidos a processos que tinham como fim deixá-los desorientados e desindividualizados. Rapidamente a situação saiu do controle, os policiais do experimento começaram a manifestar comportamentos sórdidos e violentos, e rapidamente começaram a aplicar tratamentos humilhantes e punitivos. Rapidamente o experimento teve que ser abortado antes do previsto, pois os prisioneiros além de estarem sendo submetidos a situações inaceitáveis estavam desenvolvendo transtornos comportamentais (Haney & Zimbardo, 1998). Nos presídios brasileiros os maus tratos, rebeliões, agressões e outras infrações seriam aos direitos humanos e a dignidade são amplamente documentados. Nesse sentido, o sistema prisional brasileiro pode estar favorecendo a organização do crime e reforçando as tendências criminosas dos indivíduos.



brasileiro acredita que o encarceramento constitui a melhor pena para todo tipo de delito (Lemgruber, 2001).

**Figura 9:** Detentos brasileiros e atividades exercidas em 2012.



Fonte: Ministério da Justiça.

Fora as condições de superlotação<sup>19</sup>, há de se considerar que as prisões submetem geralmente o indivíduo ao ócio, logo, é duvidoso que em ócio, num ambiente de superlotação o indivíduo vá ter uma plena recuperação. A grande maioria dos detentos não trabalha e tampouco estuda (159.263), em outro diapasão 111.909 detentos trabalham e uma menor proporção, 47.535. Nesse cenário, é provável que a maior parte dos detentos que permanece em ócio, desenvolve ao longo de sua pena um intenso intercâmbio social, onde boa parte dos indivíduos ao invés de se recuperar, especializa-se mais no crime, até como uma forma de indicação de aptidão dentro da detenção, como uma das táticas de adquirir mais *status social* e maior dominância sobre os demais.

#### 4 Considerações Finais

O pensamento evolucionista fornece *insights* úteis para a compreensão de várias lacunas do comportamento criminoso que antes não tinham explicações aderentes a realidade, como a relação entre idade, sexo e criminalidade (Quinsey, 2002). O estudo do comportamento criminal e

<sup>19</sup> Há de se considerar que a superlotação dos presídios em parte se deve a carência de defensores públicos, ou seja, muitos presos tardam a serem julgados, outros já cumpriram pena e continuam presos, casos de homônimos, e etc. Entendemos que isso infringe os direitos humanos e também os princípios básicos da administração pública (Pastore, 1989; Saporiti & Souza, 2005).



também dos outros comportamentos humanos tonam-se mais consistentes quando integramos as causas proximais e distais dos fenômenos sociais.

A desigualdade parece ser o maior componente no que tange desencadear conflitos sociais de ordens biopsicossociais. Há um perfil claramente identificável quanto o crime no Brasil: 1)homens, 2)jovens, 3)baixa escolaridade; e possivelmente, 4)baixo *status* social. Essas características, dentro de um cenário de extrema desigualdade, de um lado limitam a possibilidade de uma serie de indivíduos de desenvolver estratégias para aquisição de recursos solo ou corporativas, de outro, empurra o individuo para a execução de estratégias de aquisição de recursos por meio exploratório.

Em alguma medida a iniludível natureza humana impõe as regras do jogo, entretanto, não define o resultado final. A historia nos mostra um longo repertorio de propostas politicas e jurídicas que levaram a situações sociais indesejáveis, isso porque regras “aberrantes” tornam-se ilegítimas quando contrariam as intuições e emoções morais talhadas pela seleção natural. (Fernandez & Fernandez, 2006 ). O enfrentamento da criminalidade nesse sentido demanda não só um esforço intensivo quanto à restauração da segurança publica que fora sucateada, mas também esforços para diminuir o fosso de desigualdade existente entre ricos e pobres. Sem esse cuidado, qualquer ação para manutenção da segurança será no limite paliativo e limitado. Os indivíduos têm necessidades biopsicossociais e traçam estratégias funcionais para atenda-las, cabe ao estado nesse sentido garantir melhores condições que levem a equidade social, isso inclui esforços na melhoria do acesso e da qualidade d educação (para redução da desigualdade cultural) e políticas efetivas progressistas que estimulem a demanda e o pleno emprego (para estimular a redução da desigualdade econômica). Também é inegável que o sistema prisional brasileiro é bastante falho, principalmente por não ter quantitativamente acomodações adequadas aos indivíduos também por desenvolver poucas atividades com os detentos, vide que a maioria não trabalha nem tampouco estuda.

## Referencias

- Adorno, S., Bordini, E. B., & Lima, R. S. D. (1999). O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. *São Paulo em perspectiva*, 13(4), 62-74.
- Alcock, J. (2011). Comportamento animal: uma abordagem evolutiva. *Artmed, Porto Alegre*.
- Anthias, F., & Yuval-Davis, N. (2012). *Racialized boundaries: Race, nation, gender, colour and class and the anti-racist struggle*. Routledge.

- Bardo, M. T. (1998). Neuropharmacological mechanisms of drug reward: beyond dopamine in the nucleus accumbens. *Critical Reviews™ in Neurobiology*, 12(1-2).
- Baron-Cohen, S., *et al.* (2001). Are intuitive physics and intuitive psychology independent? A test with children with Asperger Syndrome. *Journal of Developmental and Learning Disorders*, 5(1), 47-78.
- Beehner, J. C., Bergman, T. J., Cheney, D. L., Seyfarth, R. M., & Whitten, P. L. (2005). The effect of new alpha males on female stress in free-ranging baboons. *Animal Behaviour*, 69(5), 1211-1221.
- Bernburg, J. G. (2002). Anomie, Social Change and Crime. A Theoretical Examination of Institutional-Anomie Theory. *British Journal of Criminology*, 42(4), 729-742.
- Birger, M., Swartz, M., Cohen, D., Alesh, Y. A., Grishpan, C., & Kotelr, M. (2003). Aggression: the testosterone-serotonin link. *IMAJ-RAMAT GAN*-, 5(9), 653-658.
- Blay, E. A. (2003). Violência contra a mulher e políticas públicas. *Estudos avançados*, 17(49), 87-98.
- Blay, E. A. (2008). *Assassinato de mulheres e direitos humanos*. Editora 34.
- Boles, S. M., & Miotto, K. (2003). Substance abuse and violence: A review of the literature. *Aggression and Violent Behavior*, 8(2), 155-174.
- Browne, K. (2002). *Biology at work: Rethinking sexual equality*. Rutgers University Press.
- Buss, D. M. (1989). Sex differences in human mate preferences: Evolutionary hypotheses tested in 37 cultures. *Behavioral and brain sciences*, 12(1), 1-49.
- Buss, D. M. (2012). The evolutionary psychology of crime. *Journal of Theoretical and Philosophical Criminology*, 1(1), 90-98.
- Buss, D. M., & Malamuth, N. M. (1996). *Sex, power, conflict: Evolutionary and feminist perspectives*. Oxford University Press.
- Cadoret, R. J., Leve, L. D., & Devor, E. (1997). Genetics of aggressive and violent behavior. *Psychiatric Clinics of North America*, 20(2), 301-322.
- Campbell, A., Muncer, S., & Bibel, D. (2001). Women and crime An evolutionary approach. *Aggression and Violent Behavior*, 6(5), 481-497.

- Card, N. A., Stucky, B. D., Sawalani, G. M., & Little, T. D. (2008). Direct and indirect aggression during childhood and adolescence: A meta-analytic review of gender differences, intercorrelations, and relations to maladjustment. *Child development*, 79(5), 1185-1229.
- Cerqueira, D., & Lobão, W. (2003). *Criminalidade: social versus polícia* (Vol. 958). Ipea.
- Cerqueira, D., & Lobão, W. (2004). Criminalidade, ambiente socioeconômico e polícia: desafios para os governos. *Revista de Administração Pública*, 38(3), 371-a.
- Cerqueira, D., Lobão, W., & Carvalho, A. (2005). *O jogo dos sete mitos ea miséria da segurança pública no Brasil* (Vol. 1144). Ipea.
- Cheng, J. T., Tracy, J. L., & Henrich, J. (2010). Pride, personality, and the evolutionary foundations of human social status. *Evolution and Human Behavior*, 31(5), 334-347.
- Cox, C. R., & Le Boeuf, B. J. (1977). Female incitation of male competition: a mechanism in sexual selection. *American Naturalist*, 317-335.
- Creel, S. (2001). Social dominance and stress hormones. *Trends in Ecology & Evolution*, 16(9), 491-497.
- Dabbs, J. M., & Hargrove, M. F. (1997). Age, testosterone, and behavior among female prison inmates. *Psychosomatic Medicine*, 59(5), 477-480.
- Dalgalarrodo, P. (2011). *A Evolução do Cérebro*. Artmed Editora.
- Daly, M. (2001). Risk-taking, Intrasexual Competition, and Homicide Martin Daly and Margo Wilson. In *Symposium on Motivation* (Vol. 47, pp. 1-36).
- Daly, M., & Wilson, M. (1997). Crime and conflict: Homicide in evolutionary psychological perspective. *Crime and Justice*, 51-100.
- de Waal, F. (2009). Our Kinder, Gentler Ancestors. *Wall Street Journal*, 3.
- Dias, M. B. (2008). *A lei Maria de Penha na justiça*. Editora Revista dos Tribunais.
- Duntley, J. D., & Buss, D. M. (2005). The plausibility of adaptations for homicide. *The structure of the innate mind*, 291-304.
- Durrant, R., & Ward, T. (2012). The role of evolutionary explanations in criminology. *Journal of Theoretical and Philosophical Criminology*, 4(1), 1-37.

- Ellis, B. J. (1995). The evolution of sexual attraction: Evaluative mechanisms in women. *The adapted mind: Evolutionary psychology and the generation of culture*, 267-288.
- Fernandez, A. (2006). Direito e evolução: a natureza humana ea função adaptativa do comportamento normativo. *Disponível no sítio* <[www.ihj.org.br](http://www.ihj.org.br), 5(06), 06. Acesso em: 27 abr. 2011.
- Fernandez, Atahualpa; Fernandez, Marly (2006). *Direito natural e positivismo jurídico: justiça, segurança e interpretação jurídica*. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/9770/direito-natural-e-positivismo-juridico/1>>. Acesso em: 27 abr. 2011.
- Fry, D. P., & Söderberg, P. (2013). Lethal aggression in mobile forager bands and implications for the origins of war. *Science*, 341(6143), 270-273.
- Geher, G., & Miller, G. (2008). *Mating intelligence: Sex, relationships, and the mind's reproductive system*. Psychology Press.
- Hagen, E. H., Sullivan, R. J., Schmidt, R., Morris, G., Kempter, R., & Hammerstein, P. (2009). Ecology and neurobiology of toxin avoidance and the paradox of drug reward. *Neuroscience*, 160(1), 69-84.
- Haney, C., & Zimbardo, P. (1998). The past and future of US prison policy: Twenty-five years after the Stanford Prison Experiment. *American Psychologist*, 53(7), 709.
- Hannagan, R. J. (2008). Genes, brains and gendered behavior: Rethinking power and politics in response to Condit, Liesen, and Vandermassen. *Sex Roles*, 59(7-8), 504-511.
- Hatemi, P. K., Byrne, E. & McDermott, R. (2012). What is a “gene” and why does it matter for political science. *Journal of Theoretical Politics*, 24, 305-327.
- Hatemi, P. K., Medland, S. E., & Eaves, L. J. (2009). Do Genes Contribute to the “Gender Gap”? *The Journal of Politics*, 71(01), 262-276.
- Hearn, J. (1987). *The gender of oppression: Men, masculinity and the critique of Marxism*. Wheatsheaf.
- Huffman, K., Vernoy, M., & Vernoy, J. (2003). *Psicologia*. São Paulo, Atlas.
- Johnson, R. (1972). *Agressão no homem e nos animais*. Interamericana: Rio de Janeiro.
- Kanazawa, S. (2001). De Gustibus Est Disputandum. *Social Forces*, 79, 1131–1163.

- Kanazawa, S. (2001). Where do social structures come from?. *Advances in Group Processes*, 18, 161-183.
- Kanazawa, S. (2002). Bowling with our imaginary friends. *Evolution and Human Behavior*, 23(3), 167-171.
- Kanazawa, S. (2003). Why productivity fades with age: The crime–genius connection. *Journal of Research in Personality*, 37(4), 257-272.
- Kanazawa, S. (2004). Social sciences are branches of biology. *Socio-Economic Review*, 2(3), 371-390.
- Kanazawa, S. (2005). Is “discrimination” necessary to explain the sex gap in earnings?. *Journal of Economic Psychology*, 26(2), 269-287.
- Kanazawa, S. (2007). ‘Mating Intelligence and General Intelligence as Independent Constructs. *Mating intelligence: Sex, relationships, and the mind’s reproductive system*, 283-309.
- Kanazawa, S. (2007). The evolutionary psychological imagination: Why you can’t get a date on a Saturday night and why most suicide bombers are Muslim. *Journal of Social, Evolutionary, and Cultural Psychology*, 1(2), 7-17.
- Kanazawa, S. (2010). Evolutionary psychology and intelligence research. *American Psychologist*, 65(4), 279.
- Kanazawa, S., & Still, M. C. (1999). Why monogamy?. *Social Forces*, 78(1), 25-50.
- Kniffin, K. M. (2009). Evolutionary perspectives on salary dispersion within firms. *Journal of Bioeconomics*, 11(1), 23-42.
- Koob, G. F., & Le Moal, M. (2001). Drug addiction, dysregulation of reward, and allostasis. *Neuropsychopharmacology*, 24(2), 97-129.
- Krakowski, M. (2003). Violence and serotonin: influence of impulse control, affect regulation, and social functioning. *The Journal of neuropsychiatry and clinical neurosciences*, 15(3), 294-305.
- Lacerda, A. L. R. (2010). The search for biosocial indicators of hipogamy. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 15(1), 111-118.
- Lalumiere, M. L. (2005). *The causes of rape: Understanding individual differences in male propensity for sexual aggression*. Washington, DC: American Psychological Association.
- Lemgruber, J. (2001). Controle da criminalidade: mitos e fatos. *Insegurança Pública: reflexões*.
- Lundman, R. J. (1998). City police and drunk driving: Baseline data. *Justice Quarterly*, 15(3), 527-546.



- Mazur, A. (2008). Testosterone and violence among young men. *Biosocial criminology*, 190-204.
- McGinnis, M. Y. (2004). Anabolic androgenic steroids and aggression: studies using animal models. *Annals of the New York Academy of Sciences*, 1036(1), 399-415.
- Michener, H. A.; DeLamater, J.D. & Myers, D.J. (2005). *Psicologia Social*. São Paulo:Thomson.
- Miles, DR, & Carey, G. (1997). Arquitetura genética e ambiental na agressão humana. *Jornal da personalidade e da psicologia social*, 72 (1), 207.
- Miller, A. S., & Kanazawa, S. (2007). Ten politically incorrect truths about human nature. *Psychology Today*, 40(4), 92.
- Miller, G. (2011). *The mating mind: How sexual choice shaped the evolution of human nature*. Anchor.
- Moraes, T. (2013). ¿Por qué los hombres presentan un comportamiento más agresivo que las mujeres? Por una antropología evolutiva del comportamiento agresivo. *Nómadas. Revista Crítica de Ciencias Sociales y Jurídicas* 37, 220-240.
- Muller, M. N., & Wrangham, R. W. (2004). Dominance, cortisol and stress in wild chimpanzees (*Pan troglodytes schweinfurthii*). *Behavioral Ecology and Sociobiology*, 55(4), 332-340.
- Munyo, I., & Rossi, M. A. (2013). Frustration, euphoria, and violent crime. *Journal of Economic Behavior & Organization*.
- Nesse, R. M. (1994). An evolutionary perspective on substance abuse. *Ethology and Sociobiology*, 15(5), 339-348.
- Nesse, R. M. (2002). Evolution and addiction. *Addiction*, 97(4), 470-471.
- Nesse, R. M., & Berridge, K. C. (1997). Psychoactive drug use in evolutionary perspective. *Science*, 278(5335), 63-66.
- Nestler, E. J. (2005). The neurobiology of cocaine addiction. *Science & Practice Perspectives*, 3(1), 4.
- Pastore, A. (1989). *O iníquo sistema carcerário: sociedade brasileira x preso*. Edições Loyola.
- Pianka, ER (2011). *Ecologia Evolutiva*. Eric R. Pianka.
- Pizzari, T., & Birkhead, T. R. (2000). Female feral fowl eject sperm of subdominant males. *Nature*, 405(6788), 787-789.



- Quinsey, V. L. (2002). Evolutionary theory and criminal behaviour. *Legal and criminological psychology*, 7(1), 1-13.
- Resende, J. P. D., & Andrade, M. V. (2011). Crime social, castigo social: desigualdade de renda e taxas de criminalidade nos grandes municípios brasileiros. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, 41(1), 173-195.
- Rosling, H. (2009). Gapminder. *GapMinder Foundation* <http://www.gapminder.org>.
- Saad, G., & Peng, A. (2006). Applying Darwinian principles in designing effective intervention strategies: The case of sun tanning. *Psychology & Marketing*, 23(7), 617-638.
- Santos, M. J., & Kassouf, A. L. (2008). Estudos econômicos das causas da criminalidade no Brasil: Evidências e controvérsias. *Revista Economia, Brasília*, 9(2).
- Sapolsky, R. M. (2005). The influence of social hierarchy on primate health. *Science*, 308(5722), 648-652.
- Sapori, L. F., & SOUZA, S. B. D. (1995). A administração da justiça criminal numa área metropolitana. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 10(29), 143-157.
- Savage, J., & Kanazawa, S. (2002). Social capital, crime, and human nature. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 18(2), 188-211.
- Schmitt, D. P., Realo, A., Voracek, M., & Allik, J. (2008). Why can't a man be more like a woman? Sex differences in Big Five personality traits across 55 cultures. *Journal of personality and social psychology*, 94(1), 168.
- Seillier, M. (2010). *Criminalidade nos estados brasileiros no período 2001-2005: uma análise econômica com dados em painel* (Doctoral dissertation, Universidade de Brasília).
- Shackelford, T. K. (2002). Risk of multiple-offender rape–murder varies with female age. *Journal of Criminal Justice*, 30(2), 135-141.
- Sidanius, J., Levin, S., Liu, J., & Pratto, F. (2000). Social dominance orientation, anti-egalitarianism and the political psychology of gender: an extension and cross-cultural replication. *European Journal of Social Psychology*, 30(1), 41-67.
- Silva, L. A. M. D. (2004). Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. *Sociedade e estado*, 19(1), 53-84.

- Smith, E. A., Bird, R. B., & Bird, D. W. (2003). The benefits of costly signaling: Meriam turtle hunters. *Behavioral Ecology*, *14*(1), 116-126.
- Smuts, B. (1995). The evolutionary origins of patriarchy. *Human Nature*, *6*(1), 1-32.
- Sullivan, R. J., Hagen, E. H., & Hammerstein, P. (2008). Revealing the paradox of drug reward in human evolution. *Proceedings of the Royal Society B: Biological Sciences*, *275*(1640), 1231-1241.
- Thayer, B. A., & Hudson, V. M. (2010). Sex and the Shaheed: Insights from the life sciences on Islamic suicide terrorism. *International Security*, *34*(4), 37-62.
- Thornhill, R., & Fincher, C. L. (2011). Parasite stress promotes homicide and child maltreatment. *Philosophical Transactions of the Royal Society B: Biological Sciences*, *366*(1583), 3466-3477.
- Trivers, R. L., & Willard, D. E. (1973). Natural selection of parental ability to vary the sex ratio of offspring. *Science*, *179*(4068), 90-92.
- Tróccoli, B. T. (2004). Teoria do self cognitivo experiencial. *Modelos para pesquisa e modificação de comportamentos de saúde*, 89-129.
- Van Vugt, M. (2006). Evolutionary origins of leadership and followership. *Personality and Social Psychology Review*, *10*(4), 354-371.
- Von Rueden, C., Gurven, M., & Kaplan, H. (2011). Why do men seek status? Fitness payoffs to dominance and prestige. *Proceedings of the Royal Society B: Biological Sciences*, *278*(1715), 2223-2232.
- World Bank. 2013. World Development Indicators 2013. Washington, DC: World Bank. doi: 10.1596/978-0-8213-9824-1.
- Zaluar, A. (1999). Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. *São Paulo em Perspectiva*, *13*(3), 3-17.